

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 675, de 8 de novembro de 1962.

Cria cargo de Escriturário de Serviço de Contabilidade.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de funcionalismo Municipal, o cargo de Escriturário de Serviço de Contabilidade.

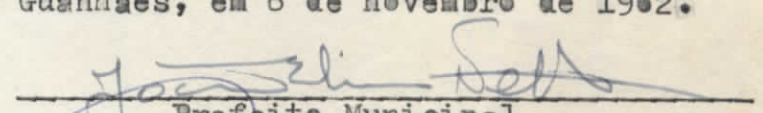
Art. 2º - Os vencimentos anuais ao ocupante desse cargo, serão de Cr\$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

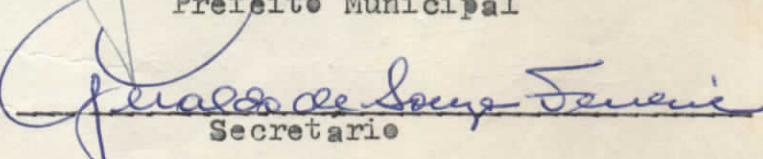
Parágrafo único - O candidato ou as candidatas ao cargo a que se refere esta lei, deverão se submeter a um exame de suficiência perante uma comissão de três membros, presidida pelo Chefe do referido Serviço.

Art. 3º - Fica aberto, ainda este ano, o crédito especial necessário, para ocorrer as despesas com a presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 8 de novembro de 1962.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário